

EDITAL Nº 30/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014026/2020-30

DOCUMENTO SEI Nº 1045429

FOMENTO AOS GRUPOS DE PESQUISA (GP) CADASTRADOS NO DIRETÓRIO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO CNPQ E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IFRO NO ANO DE 2020.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO no ano de 2019.

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de fomento às atividades relacionadas a custeio para o desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa.

1.CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.1 Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- i. Possuir o status "Certificado pela instituição" no Diretório dos Grupos de Pesquisa até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O status será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- ii. Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, um projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou DEPESP em 2019 e 2020;
- iii. Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- iv. Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO, incluindo editais de financiamento de grupos de pesquisa.

2.CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizados recursos financeiros para rubrica custeio até o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2 Os recursos que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

2.3 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: diárias, passagens, (para o caso de realização de seminário interno); material de consumo (que não esteja disponível no almoxarifado do campus) para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

2.4 O Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa poderá apresentar orçamento no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do total disponibilizado aos grupos participantes.

2.5 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital;

2.6 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo DEPESP.

2.7 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até dia 15 de dezembro de 2020.

2.8 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.

2.9 Os recursos financeiros devem atender às necessidades de pesquisa do grupo.

3.ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos (Anexo B):

- a. Título do Projeto com identificação do grupo;
- b. Lista de membros atualizada;
- c. Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados;
- d. Introdução – incluindo breve histórico do grupo de pesquisa;
- e. Objetivos do projeto;
- f. Justificativa do projeto;
- g. Lista dos materiais que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem;
- h. Metodologia de utilização dos recursos;
- i. Resultados esperados.

3.2 O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

4.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, em formato digital (.pdf) por meio de formalização de Processo no SEI (www.sei.ifro.edu.br) e para o endereço eletrônico depesp.vilhena@ifro.edu.br, acompanhada do formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

4.2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

4.3 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

4.4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão específica, nomeada em portaria pela Direção Geral.

5.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.

5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique o uso do recurso solicitado.	25

Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos recursos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL		100

5.4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota. Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota superior a 60 pontos.

5.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. maior titulação do líder do grupo;
2. grupo de pesquisa mais antigo.

6.DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (depesp.vilhena@ifro.edu.br), no formato pdf, até as 18:00 horas das datas estabelecidas no item 7.

6.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

7.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	09/10/2020
Período de inscrição	09/10/2019 a 25/10/2020
Homologação das inscrições	26/10/2020
Recurso quanto à homologação	27/10/2020
Homologação Final	28/10/2020
Análise dos projetos	29/10/2020 a 03/11/2020
Resultados das análises das propostas	04/11/2020
Recurso quanto à análise das propostas	05/11/2020
Análise dos recursos	06/11/2020
Divulgação do Resultado final	09/11/2020
Liberação do recurso financeiro	A partir de 10/11/2020*

Prestação de Contas	Até 30 de março de 2021
---------------------	-------------------------

***A liberação dos recursos vai depender do calendário de empenho e repasse de financeiro, por parte do Campus.**

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP/ Vilhena para a devida análise. O DEPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

8.2 O DEPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do grupo de pesquisa de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

Vilhena, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045429** e o código CRC **7349453B**.

ANEXOS DE EDITAL Nº 30/2020/VLH - DEPESP/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
Data de Nascimento:	RG: CPF:
Lotação:	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Grupo de Pesquisa:	

Valor de Investimento Solicitado:

DADOS BANCÁRIOS DO LÍDER DO GRUPO

Banco:

Agência:

Conta:

ANEXO B - MODELO DO PROJETO

PROJETO

TÍTULO DO PROJETO (com identificação do grupo):

LISTA DE MEMBROS ATUALIZADA:

LISTA DE PROJETOS VIGENTES (com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados)

INTRODUÇÃO (incluindo breve histórico do grupo de pesquisa)

OBJETIVOS DO PROJETO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO
ORÇAMENTO (Lista dos materiais que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem)
METODOLOGIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
RESULTADOS ESPERADOS
REFERÊNCIAS

ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, líder do grupo _____, lotado(a) no _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso.

2. Justificativa fundamentada.

3. Solicitação.

Vilhena, outubro de 2020.

ANEXO D - PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR						
Coordenador(a) do Projeto:						
Campus: Vilhena						
Edital nº:				Ano: 2020		
RECEITAS			DESPESAS			
Pago pelo IFRO			Custeio			
TOTAL			TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. Caso a despesa seja maior, o coordenador deve bancar com o valor adicional. Se a despesa for menor que a receita deve devolver por meio de GRU à instituição.						
DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Descrição/Material	Empresa	Qtde.	Nº Nota Fiscal	Data	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						

05						
06						
07						
08						
09						
10						
TOTAL						
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>						
Data:						
Líder do Grupo			Chefe do DEPESP			

Observação: Anexar todas Notas fiscais, de acordo com a data e ordem citada na planilha.